

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 710/2019

Processo SE nº 19/1900-0051009-8

Credencia, até 05 de novembro de 2021, o Polo de Apoio Presencial, em Gramado, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo que trata do pedido de credenciamento do Polo de Apoio Presencial, em Gramado, da Escola Técnica Top Cursos Brasil para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Praça Pereira Parobé nº 130, 5º andar, em Porto Alegre, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, e é mantida pela TCB POA Cursos Profissionalizantes Ltda. – ME, cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 1.629.

3 – O Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Rua Prefeito Nelson Dinnebier nº 463, em Gramado, jurisdição da 4ª Coordenadoria Regional de Educação.

4 – A Escola detém, dentre outros, os seguintes Atos legais:

4.1 – Deliberação CEEEd nº 677, com ementa publicada no Diário oficial do Estado, de 05 de novembro de 2018, que credencia, pelo prazo de 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprova o Regimento Escolar Parcial. Determina providência;

4.2 – Deliberação CEEEd nº 117, publicada em 25 de fevereiro de 2019, que retifica a Deliberação CEEEd nº 677/2018 da Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre.

5 – O Processo está instruído em conformidade com a Resolução CEEEd nº 320, de 18 de janeiro de 2012, com a Resolução CEEEd nº 334, de 28 de janeiro de 2016, e com a Resolução CEEEd nº 343, de 11 de abril de 2018, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

5.1 – Ofício nº 026, de 20 de maio de 2019, do representante da Mantenedora, contendo o pedido;

5.2 – Ofício 4ª CRE/nº 571, de 08 de outubro de 2019, da 4ª CRE encaminhando o pedido ao Secretário da Educação;

5.3 – Anexos I e II da Resolução CEEEd nº 320/2012;

5.4 – cópia do contrato de locação do imóvel e cópia do contrato de parceria;

5.5 – cópia do contrato de locação de quadra Poliesportiva para a prática de Educação Física;

5.6 – Alvará de Licença Provisório emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, válido até 30 de janeiro de 2020;

5.7 – planta baixa e de situação e localização do prédio;

5.8 – Comprovante de Protocolo do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, expedido pelo Corpo de Bombeiros, de Gramado, em 27 de junho de 2019;

5.9 – fotografias das dependências internas e externas do Polo;

5.10 – quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula;

5.11 – Ato de Designação da Comissão Verificadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, de 28 de dezembro de 2018;

5.12 – Relatório da Comissão Verificadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, de 25 de julho de 2019;

5.13 – identificação e Relatório do Perito em Informática;

5.14 – identificação do especialista em Educação a Distância (EaD);

5.15 – manifestação do especialista em EaD sobre os ambientes de rede e os recursos da plataforma e do portal;

5.16 – relação da equipe profissional e documentação comprovando formação e qualificação em Educação a Distância;

5.17 – Projeto de Formação Contínua da Equipe Docente e Técnica;

5.18 – Guia do Aluno;

5.19 – *login* e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.20 – Projeto Político-Pedagógico;

5.21 – Regimento Escolar vigente e Plano de Estudos;

5.22 – Ofício nº 39, de 16 de outubro de 2019, do representante da Mantenedora solicitando o aditamento de novas peças ao Processo;

5.23 – Informação DEFE/SEDUC nº 1.230, de 18 de outubro de 2019, encaminhando o Processo ao GAB/DP e GAB/SE, com vistas ao Conselho Estadual de Educação por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

6 – A Resolução CEEEd nº 334/2016 dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de Polos de Apoio Presencial de instituições credenciadas e autorizadas para o funcionamento de cursos a distância, no Sistema Estadual de Ensino.

7 – O Polo de Apoio Presencial, em Gramado, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, apresenta condições para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância.

8 – O prédio, as dependências, as instalações e os equipamentos disponibilizados pelo Polo de Apoio Presencial oferecem condições de habitabilidade e segurança, incluindo acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

9 – O Ensino Médio corresponde a um total de 1.200 horas, organizadas em 3 Etapas. Na carga horária presencial estão contempladas as cargas horárias obrigatórias para as avaliações presenciais e os momentos de estudo presenciais obrigatórios, referentes a 25% da carga horária total do Curso.

10 – A equipe profissional comprovou Curso de Capacitação em Educação a Distância, perfazendo, no mínimo, 40 horas de duração.

11 – A Escola apresentou um Projeto de Atualização Contínua do Corpo Docente e Técnico-Administrativo que atua no Polo de Apoio Presencial.

12 – O Regimento Escolar para o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância foi aprovado pela Deliberação CEEed nº 677/2018.

13 – O prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Gramado, é o mesmo estabelecido no ato de credenciamento da Escola Técnica Top Cursos Brasil, de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução CEEed nº 334/2016, ou seja, até 05 de novembro de 2021.

14 – Recomenda-se que o Polo, em Gramado, observe o disposto no art. 23 da Resolução CEEed nº 343/2018, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Resolução CEEed nº 334/2016, referente ao arquivamento de registros escolares.

15 – Cabe à Mantenedora e ao Polo observar o disposto, em relação ao Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, no Decreto estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e na Resolução CEEed nº 327, de 02 de abril de 2014.

16 – Na Deliberação CEEed nº 677/2018, que credenciou a Escola Técnica Top Cursos Brasil, foram feitas alertas no item 18 que devem ser também observados e implementados no cotidiano educacional pelos Polos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por credenciar, até 05 de novembro de 2021, o Polo de Apoio Presencial, em Gramado, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância para estudantes maiores de 18 anos.

Em 26 de novembro de 2019.

Ruben Werner Goldmeyer – relator

Ana Rita Berti Bagestan

Berenice Cabreira da Costa

Gabriel Grabowski

José Amaro Hilgert

Raul Gomes de Oliveira Filho

Sani Belfer Cardon

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 04 de dezembro de 2019.

Érico Jacó Maciel Michel

2º Vice-Presidente no exercício da Presidência